



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Raimundo José Barros de Sousa

OFC-GabDesRJBS - 362026
Código de validação: 3F4708EF82

São Luís/MA, 17 de setembro de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça (SINDJUS)

São Luís/MA

Assunto: Indicação de representante sindical para composição do Comitê Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores. Adequação à Resolução nº 207 do Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Presidente,

Cumprimento Vossa Senhoria e dirijo-me a essa combativa entidade representativa com a finalidade de **requisitar a indicação formal de 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente**, integrantes do quadro funcional do Poder Judiciário, para compor o **Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores**, em estrito cumprimento às diretrizes estabelecidas pela **Resolução nº 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.



OFC-GabDesRJBS - 362026 / Código: 3F4708EF82
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

■ é de conhecimento dessa representação classista, a Resolução nº 207 do CNJ instituiu a **Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário**, preconizando em seu artigo 4º, inciso IV, a **governança colaborativa da saúde**, diretriz orientada a fomentar a efetiva participação de magistrados e servidores na gestão e no desenvolvimento dessa política, assegurando a **descentralização e a democratização dos processos decisórios** correlatos à higidez do ambiente e das condições de trabalho.

3.

■ contexto normativo, o artigo 11 da aludida Resolução impõe a estruturação do **Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde**, órgão colegiado ao qual incumbem atribuições estratégicas, tais como a **implementação e gestão da política de saúde no âmbito deste Tribunal**, o estímulo a projetos preventivos, o suporte no planejamento orçamentário da área e o fomento contínuo a um ambiente laboral hígido, seguro e humanizado.

4.

■ sua vez, muito embora o artigo 12 da referida normativa preveja uma composição nuclear mínima de magistrados e gestores das áreas médica e de recursos humanos, a plena consecução da **gestão participativa e democrática** exige a presença ativa da entidade sindical representativa dos servidores, cuja atuação cotidiana vivencia diretamente os anseios e as necessidades de bem-estar físico e mental da categoria funcional.

5.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Raimundo José Barros de Sousa

Dessa forma, com vistas a conferir legitimidade social e técnica aos trabalhos desenvolvidos pelo colegiado, solicito a gentileza de que a indicação do representante sindical seja encaminhada a este Gabinete no **prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento deste expediente, acompanhada do **nome completo, cargo efetivo, matrícula funcional, correio eletrônico institucional e número de telefone para contato**.

6.

■ manifestação formal contendo as referidas indicações poderá ser remetida por meio de peticionamento no sistema eletrônico administrativo deste Tribunal ou mediante resposta ao endereço institucional deste órgão fracionário.

Renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Desembargador RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Matrícula 16063

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2026 12:57 (RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA)



OFC-GabDesRJBS - 362026 / Código: 3F4708EF82
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

